



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 38/2019 - HOMOLOGA REGIMENTO UNIFICADO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 039 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - RETIFICA PARAGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 031/2019 QUE DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 032/2019 - EXONERA GERENTE DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 033/2019 - NOMEIA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SLSECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**DECRETO Nº. 38/2019****HOMOLOGA REGIMENTO UNIFICADO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais legislações da área educacional vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Sebastião Laranjeiras 2019, Estado da Bahia, aprovado conforme Parecer nº3/2019, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º As unidades escolares integrantes do sistema municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras terão suas organizações administrativas definida no ato de sua criação de acordo com sua tipologia e com as ofertas educacionais que lhe sejam conferidas para o seu funcionamento de acordo com as legislações vigentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2019.


JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO


JOSELITO PINTO SILVA
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000****CNPJ.: 13.982.616/0001-57****Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163****DECRETO Nº 039 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Retifica Paragrafo Único do Decreto nº 031/2019 Que Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a nova adequação no horário de funcionamento nas repartições públicas municipais consolida em efetiva economia para o município;

CONSIDERANDO que se vislumbra relativa contenção de gastos com relação à energia elétrica, água, combustível dos veículos oficiais, material de expediente dentre outras contas, uma vez que os servidores permanecem em tempo reduzido junto à repartição;

CONSIDERANDO que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno;

CONSIDERANDO que as repartições públicas ficarão abertas no horário do meio-dia, possibilitando uma ampliação no horário de atendimento à população;

DECRETA:

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000****CNPJ.: 13.982.616/0001-57****Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163**

Art. 1º. - Fica estabelecido que, a partir de 05 de novembro do corrente ano o horário de expediente nas repartições públicas administrativas municipais será das 07h30 até às 13h30.

PARAGRAFO ÚNICO - O disposto no caput desse artigo não se aplica aos servidores municipais da Secretária Municipal de Saúde, que exercem função no Hospital Municipal, Postos de Saúde da Família (PSF), Serviço de Atendimento Móvel Urgência (SAMU), da Secretaria Municipal de Educação, que exercem funções nas escolas municipais, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que executam atividades no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. - Os servidores referidos no artigo anterior poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço a retomar o trabalho na jornada de 08 (oito) horas diárias.

Art. 3º. - Em função da execução deste Decreto fica expressamente vedada a contratação de horas extras, salvo extrema necessidade do serviço público, devidamente e previamente justificada.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Registe-se, Publique-se. Cumpra-se..

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
BAHIA, 26 de Novembro de 2019.**

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.****CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.****PORTARIA Nº 032/2019*****“Exonera Gerente de Meio Ambiente e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. Elson Pereira da Silva**, do cargo de **Gerente de Meio Ambiente**, de Provimento em Comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 029/2019 datada de 03 de setembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 27 de novembro de 2019.

Josielton de Castro Muniz
- Prefeito Municipal -

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.****CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.****PORTARIA Nº 033/2019**

***“Nomeia Gerente de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Elson Pereira da Silva**, para o cargo de **Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**, de Provimento em Comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO
DA BAHIA, em 27 de novembro de 2019.**

Josielton de Castro Muniz
- Prefeito Municipal -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F1CD-39D9-FB98-7F53> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1CD-39D9-FB98-7F53



Hash do Documento

1445F5858C74F39744B11AF8D24D24EBC9D4CD9A489AFF31AF5E717A470D75FA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2019 é(são) :

- ☒ Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 27/11/2019 16:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25